

## INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa ERASMUS+ permite aos estudantes usufruir de uma experiência internacional que o valorizará não só aos níveis académico e científico, como também a nível pessoal, através do enriquecimento dos seus conhecimentos linguísticos, culturais e sobre o sistema de ensino de outros países europeus.

Através deste programa os estudantes têm a possibilidade de efetuarem um período de estudos numa Instituição de Ensino Superior (IES) europeia com a qual exista um Acordo Bilateral Erasmus, ou um estágio curricular / extracurricular / pós curso numa IES ou numa empresa europeia, com pleno reconhecimento académico.

O período de mobilidade de estudos (SMS) deverá ter uma duração mínima de 3 meses (90 dias) e máxima de 12 meses. Estas mobilidades devem realizar-se durante o período vigente do ano letivo.

O período de mobilidade de estágio (SMP) deverá ter uma duração mínima de 2 meses (60 dias) e máxima de 12 meses. Os estudantes em mobilidade de estágio têm um orientador de estágio na instituição/empresa onde realizam o estágio e um tutor na universidade de origem que são responsáveis pela supervisão e apoio científico e pedagógico necessários. O estudante pode concorrer a um estágio extracurricular pós curso, desde que a candidatura seja apresentada no último ano de curso e que esse estágio se realize nos 12 meses imediatamente seguintes à graduação.

O Programa Erasmus+ não apresenta limitação em relação ao número de vezes que um estudante pode participar nas atividades de mobilidade, dentro de um mesmo ciclo de estudos. Os estudantes podem fazer o número de mobilidades (para estudos e/ou para estágio) que lhes seja possível no âmbito do ciclo de estudos que frequentam, desde que:

- Não ultrapassem os 12 meses no total das mobilidades (conjunto do período de mobilidades para estudos, para estágios e como recém-graduados) realizadas dentro do mesmo ciclo de estudos;
- Caso já tenham realizado mobilidade no âmbito do Programa LLP-Erasmus, dentro do mesmo ciclo de estudos, a duração total da mobilidade realizada, desconta nos 12 meses de mobilidade a que têm direito no âmbito do Erasmus+.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem candidatar-se ao Programa ERASMUS mobilidade para Estudos e/ou Estágios os estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

- Estudantes regularmente inscritos num curso conferente de grau (Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento), independentemente da sua nacionalidade;
- Estudantes matriculados em anos curriculares superiores ao primeiro ano de Licenciatura;
- No caso de já terem realizado mobilidades ao abrigo do Programa Erasmus, durante o atual ciclo de estudos, devem ter em atenção que a duração total de todas as mobilidades (as realizadas e as que se propõe realizar) não pode ultrapassar os 12 meses, independentemente do número de vezes que participou, ou do tipo de ação (estudos / estágio / períodos combinados). Os cursos de Mestrado Integrado contam como dois ciclos de estudo, sendo possível realizar 12 meses de mobilidade com bolsa durante o 1.º ciclo, seguidos de um novo período de 12 meses de mobilidade com bolsa no 2.º ciclo.

## CANDIDATURA

Os estudantes interessados em concorrer ao Programa Erasmus+ deverão inicialmente informar-se sobre as condições gerais do programa e sobre o processo de candidatura na CESPU.

Antes de preencher o formulário de candidatura o estudante deve recolher informações junto do Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade da CESPU, do Coordenador Pedagógico Erasmus do respetivo departamento / curso e do website das instituições a que pretende candidatar-se, bem como LER os seguintes documentos:

- Calendário Erasmus para a Mobilidade de Estudantes Erasmus Outgoing;
- Critérios de Seleção que serão utilizados na seriação dos estudantes do curso em que está inscrito;
- Acordos Bilaterais Erasmus;
- Regulamento Interno - Mobilidade Erasmus de Estudantes;
- Regulamento para a Conversão de Classificações Estrangeiras;
- Regulamento Específico do curso em que está inscrito.

## SERIAÇÃO E COLOCAÇÃO

Uma vez preenchidos os critérios de elegibilidade, a seleção e seriação dos candidatos são da responsabilidade única do Coordenador Pedagógico Erasmus de cada departamento / curso. Os critérios a utilizar são semelhantes para todos os cursos, podendo diferir apenas no último critério que é estabelecido pelos respetivos coordenadores. Os critérios de cada curso em particular estão disponíveis para consulta no SEAM, no entanto, indicam-se abaixo os critérios gerais:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO *	PONTUAÇÃO (0 - 50) *
<b>1. Média aritmética das unidades curriculares em que o estudante esteve inscrito até ao final do ano letivo anterior.</b> As unidades curriculares a que o estudante não obteve aproveitamento serão contabilizadas como zero.	<b>0 - 20</b>
<b>2. Competências Linguísticas – Inglês e/ou língua do(s) país(es) a que se candidata.</b> Resulta da avaliação do ponto III do formulário de candidatura.	<b>0 - 3</b>
A1: 0,25 pts.      A2: 1 pt.      B1: 2 pts.      B2: 2,5 pts.      C1: 2,75 pts.      C2: 3 pts.	
<b>3. País de destino a que se candidata.</b> País de origem: 0 pts.      Outro País: 2 pts.	<b>0 - 2</b>
<b>4. Motivação para a realização da mobilidade.</b> Resulta da avaliação do ponto V do formulário de candidatura.	<b>0 - 3</b>
<b>5. Mobilidades Erasmus efetuadas anteriormente.</b> 2 ou + Mobilidades: 0 pts.      1 Mobilidade: 1 pts.      Nenhuma Mobilidade: 2 pts,	<b>0 - 2</b>
<b>6. Critério(s) a definir pelo departamento / curso.</b> Disponível para consulta no SEAM	<b>0 - 20</b>

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A candidatura deve ser formalizada junto do Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade da CESPU dentro do prazo estabelecido em calendário através do preenchimento e entrega de:

- Formulário de Candidatura devidamente assinado;
- Certificado (s) de Curso (s) de Língua (s) Estrangeira (s), se aplicável.

Os candidatos deverão entregar os documentos referidos presencialmente devendo fazer-se acompanhar de um documento de Identificação Pessoal e, quando aplicável, Visto de Residência, devidamente válidos.

Posteriormente, o SEAM solicita às Secretarias Gerais de Estudantes a emissão do Certificado de Notas que é anexado aos respetivos processos.

## LEARNING AGREEMENT PARA ESTUDOS / ESTÁGIO E RECONHECIMENTO ACADÉMICO

A mobilidade é assegurada através do Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

O pleno reconhecimento académico significa que o período de estudos no estrangeiro (incluindo os exames e outras formas de avaliação) substitui um período de estudo comparável na universidade de origem (incluindo exames e outras formas de avaliação), embora o conteúdo do programa de estudos possa variar.

Antes da mobilidade, a CESPU define o Learning Agreement para o período de Estudos / Estágio em colaboração com as instituições de acolhimento. Na CESPU, os responsáveis pela elaboração destes planos são os Coordenadores Pedagógicos Erasmus. Uma vez assinado pelo estudante, pelo coordenador pedagógico da instituição de origem e pelo coordenador da instituição de acolhimento, o Learning Agreement garante ao primeiro pleno reconhecimento académico.

No final de um período de mobilidade para estudos, as instituições de acolhimento emitem um Certificado de Classificações com as unidades frequentadas o número de ECTS correspondentes as respetivas classificações obtidas. Quando o SEAM recebe estes certificados solicita a ativação do processo de reconhecimento académico e, mais especificamente, conversão das classificações para o sistema nacional.

Nos casos em que o estudante efetua um estágio numa empresa, é emitido um Certificado de Estágio onde os resultados são expressos em grupos de competências, que determinam os conhecimentos que o estudante adquiriu, as suas capacidades e competências.

De acordo com o sistema ECTS, quando os alunos concluem com êxito a carga de trabalho exigida e a avaliação dos resultados de aprendizagem previamente acordados, os resultados obtidos são transferidos para o seu diploma de curso (mobilidade para estudos e estágios curriculares), para o Suplemento ao Diploma (mobilidade para estudos, estágios curriculares e extracurriculares realizados durante o curso) ou para um Certificado Complementar (estágios realizados por recém graduados).

## PREPARAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Após a seleção e colocação dos estudantes, o Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade organiza várias reuniões individuais e/ou coletivas para discutir algumas questões relacionadas com a mobilidade no país e instituição de destino e assim contribuir para uma melhor preparação dos participantes para a experiência que se avizinha. Por norma, são abordados temas como: cultura, nível e perfil de vida, religião, vistos, alojamento, prevenção de riscos e seguros, organizações de apoio, organizações de apoio, networks úteis, língua(s) e oportunidades internas e externas para obter a proficiência linguística exigida pelas instituições de acolhimento, nomeadamente Cursos de Línguas Erasmus disponíveis na CESPU (em parceria com outras entidades privadas), na OLS e nos países de acolhimento. Refira-se que o nível de proficiência linguística exigido é previamente acordado com as instituições estrangeiras e constitui um dos critérios de avaliação no acesso aos programas de mobilidade, pelo que se recomenda vivamente que os interessados iniciem a linguística já antes do processo de candidatura e seleção.

Relativamente aos estudantes em particular, os Coordenadores Pedagógicos Erasmus também organizam algumas sessões para analisar questões pedagógicas e preparar o aluno para as especificidades do país e da instituição de destino: metodologias de ensino e avaliação, diferenças entre as competências profissionais estabelecidas em Portugal e aquelas que são esperadas no país de destino, termos técnicos, diferenças na abordagem ao paciente.

## BOLSA ERASMUS

A seleção como estudante Erasmus não garante a atribuição de uma bolsa de mobilidade. A atribuição das bolsas depende do financiamento que a CESPU recebe anualmente da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação. Todos os estudantes selecionados são automaticamente candidatos a uma bolsa Erasmus. Caso o financiamento da CESPU seja insuficiente para atribuir uma bolsa a todos os estudantes selecionados, os estudantes serão selecionados de acordo com a situação socioeconómica do estudante (os estudantes beneficiários de Ação Social têm privilégio sobre os restantes), nº de Bolsas por curso e posição na seriação.

O valor da bolsa Erasmus é fixado anualmente, para cada país, de acordo com a tabela de referência definida pela Agência Nacional.

Um estudante que não receba bolsa pode na mesma realizar a mobilidade Erasmus, mas será um estudante Erasmus "bolsa zero", com os mesmos direitos e deveres dos estudantes que possuem bolsa.

### Um estudante pode ter que devolver a Bolsa Erasmus?

Sim.

- Em caso de desistência da mobilidade por motivo diretamente imputável ao estudante (salvo em casos de força maior, determinados pela Agência Nacional após exposição fundamentada e comprovada da situação);
- Em caso de comportamento, durante o programa de mobilidade, que não dignifique a CESPU;
- Em caso de não obter aprovação em nenhuma Unidade Curricular e/ou Estágio.

### **Estudantes com dificuldades socioeconómicas:**

Os estudantes beneficiários da Ação Social poderão receber uma bolsa suplementar que será determinada de acordo com o rendimento per capita do agregado familiar.

Cabe ao Serviço de Erasmus e de Apoio à Mobilidade fazer chegar ao Serviço de Integração e Ação Social Escolar da CESPU a listagem de estudantes em mobilidade para ser feito o apuramento da bolsa suplementar, pelo que o estudante não terá de realizar nenhuma candidatura à referida bolsa.

### **Estudantes portadores de deficiência:**

Os estudantes portadores de deficiência beneficiam de condições especiais de mobilidade, nomeadamente um apoio financeiro adicional, dependente do grau de incapacidade.

Informações mais completas sobre a Mobilidade de Estudantes portadores de deficiência poderão ser obtidas junto do SEAM.

## **PROPINAS E OUTROS ENCARGOS**

Durante a mobilidade Erasmus, o estudante continua a pagar as respetivas propinas na CESPU. As bolsas e os empréstimos nacionais a que o estudante tenha direito não devem ser cancelados ou suspensos, nomeadamente a bolsa dos Serviços de Ação Social.

A entidade de acolhimento não poderá solicitar o pagamento de taxas de propinas, inscrição, exames, acesso a laboratórios ou bibliotecas durante o período de mobilidade. No entanto, poderão ser solicitados pequenos valores, com o mesmo critério do utilizado em relação aos estudantes locais, para custos com seguros, associações de estudantes e uso de materiais.